



Palmas, 20 de novembro de 2019.

## CONCORRÊNCIA Nº 19/0013 - CC

### JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria Sesc/DR/TO de nº **0895/19**, em conformidades com o Instrumento Convocatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preço para **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis**, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO e;

Considerando a diligência ao atestado de capacidade técnica apresentado pela a empresa CARLOS MAURICIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI com fulcro no item 13.5 do instrumento convocatório dando prazo até às **18h:00min** do dia **19/11/2019**, para apresentar documentos comprobatórios (nota fiscal ou documento equivalente), sob pena de inabilitação.

Contudo, findado o prazo e o descumprimento da apresentação do documento equivalente ao solicitado, pela a empresa CARLOS MAURICIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI comissão julgou da seguinte forma:

Concluindo, as Empresas **PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, F. C. SANTOS COMERCIAL – ME, CARLOS MAURICIO MARIOSA VASSILOPOULOS EIRELI** deixaram de atender requisitos mínimos exigido no instrumento convocatório, **tornando-as inabilitadas**, conforme análise desta comissão.

Destarte, julga as demais empresas participantes **HABILITADAS** no certame **19/0013-CC**. Após a divulgação deste julgamento abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário.

**ADILIO RODRIGUES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA**  
Membro

**DANIEL LIMA OLIVEIRA ALVES**  
Membro